MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 Processo nº 04905.002023/2018-53

ESCLARECIMENTO 03

O presente pedido de esclarecimento foi enviado por meio eletrônico, para o endereço cpl@planejamento.gov.br , no dia 23/11/2018, sexta-feira, às 18h21min, quando já havia encerrado o expediente do Ministério do Planejamento e após o prazo determinado no subitem 20.5 do instrumento convocatório que determina o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio dos pedidos de esclarecimentos, portanto, resta configurada sua INTEMPESTIVIDADE tendo em vista que a data da abertura do certame é dia 27/11/2018.

No entanto, embora intempestivo, visando maior transparência e segurança jurídica na condução do certame, com o objetivo de atender a finalidade pública, promovemos a seguir o seguinte esclarecimento:

"Esclarecimentos sobre a proposta de preços:

Do Edital:

5. DO ENVIO DA PROPOSTA.

(...);

- 5.11. Em complemento, será exigida a seguinte documentação acerca dos serviços e de sua adequação ao edital:
- a) Metodologia e o Plano de Trabalho para a realização dos serviços e outros itens que julgue importantes para o entendimento de sua proposta;
- b) Fluxograma das atividades;
- c) Cronograma físico, considerando as entregas mensais apresentadas neste TR;
- d) Detalhamento dos produtos a serem entregues.
- 5.12. A LICITANTE deverá incluir na sua Proposta Técnica um Cronograma Físico de execução dos serviços, destacando o início, término, duração e entrega de produto por Ordem de Serviço referente ao quantitativo de imóveis recadastrados no SPUNET durante os 12 meses, conforme Quadro sobre entregas mensais.
- 5.12.1 Na elaboração da proposta técnica deverá considerar a disponibilidade de dados: cadastro de imóveis, dados vetoriais georreferenciados, e Planta de Valores Genéricos PVG
- 5.13. Já na Proposta Comercial da LICITANTE deverá constar um Cronograma Físico Financeiro das Ordens de Serviço (entrega mensal), conforme Quadro sobre entrega mensais, que permita avaliar os desembolsos para pagamento dos serviços por Ordem de Serviço."

Pergunta 01 - Além da proposta gravada no sistema Comprasnet, deverá ser anexado as exigências acima? Caso não, em qual momento deverão ser apresentadas?

Resposta 01 – Após a fase de lances o proponente vencedor deverá enviar a proposta comercial adequada ao menor lance no sistema comprasnet assim como a documentação complementar exigida nos subitens 5.11 a 5.13.

Pergunta 02 - O item 5.12 da o entendimento de elaboração de Proposta Técnica, como será avaliado e como será a pontuado, considerando os conceitos sobre Proposta Técnica do Art. 46 §2 incisos I e II?

Resposta 02 – De acordo com o subitem 7.1 do edital: "Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto."

Pergunta 03 - Após a etapa de lances e solicitado pelo pregoeiro, a empresa deverá enviar somente os documentos da habilitação conforme item 8 do edital?

Resposta 03 – Após a etapa de lances e quando solicitado pelo pregoeiro o proponente deverá enviar <u>apenas</u> a proposta de preços e documentos auxiliares à proposta conforme consta do subitens 5.11, 5.12, 5.12.1 e 5.13.

Em outro momento será solicitada a documentação de habilitação constante do item 8 do edital.

Brasília, 26 de novembro de 2018.

CINTIA LIMA CORDEIRO Pregoeira